

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
SUBDIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA
(representada pelo ES-GW)



MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº XXX/EEAR-ESGW/XXXX

**TERMO DE ADESÃO Nº XXX/EEAR-ESGW/XXXX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/EEAR-ESGW/XXXX
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/EEAR/2021**

**PAG Nº 67542.007466/2020-31 (e-PAG)
PAM/S Nº 050/COMANDO/2020**

OBJETO: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no estado de São Paulo e, principalmente, a nível regional, no Vale do Paraíba/SP e/ou em Itajubá/MG, nas clínicas/especialidades abaixo:

a) **XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) OU DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DO ES-GW.

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° XXX/EEAR-ESGW/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ (ES-GW) E A PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA) XXXXXXXXXXXX.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, como **Unidade Gestora**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, representada pelo **ESQUADRÃO DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ (ES-GW)**, como **Unidade Signatária**, doravante denominada **CRENCIANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representado pelo seu Comandante e Ordenador de Despesas por delegação, Sr. **JULIO JOSÉ REIS DA SILVA TC QOMED ONC**, Identidade do COMAER nº 483158 e CPF nº 012.086.207-70, cuja nomeação para o cargo foi ocorreu pela Portaria DIRSA nº 90/SECGAB, de 19/11/2020, publicada no Bol. do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 212, de 23/11/2020 e transcrita no Bol. Int. Ost. Nº 227, de 30/11/2020 e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, sediado na **Rua XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXX**, doravante designada **CRENCIADA**, neste ato representada pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CRM **XXXXXX**, RG: **XXXXXXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXX** e pela Testemunha subscrita neste Termo, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.007466/2020-31**, aprovado pela Advocacia Geral da União - AGU através do Parecer nº 01649/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 02/12/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 6.880, de 1980, Decreto nº 92.512, de 1986, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/EEAR/2021, publicado no D.O.U. nº XXX, seção 3, pág. Xx, de xx/xx/xxxx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no estado de São Paulo e, principalmente, a nível regional, no Vale do Paraíba/SP e/ou em Itajubá/MG**, nas clínicas/especialidades abaixo:

1.1.1. **XXXXXXXXXX**;

1.2. O presente Objeto será prestado para beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do Sistema de Saúde de outras Forças Singulares, nos termos da lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, e conforme Orientação Normativa Conjunta nº 1,



de 19 de agosto de 2016, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **XXXX**, através da **NOTA DE EMPENHO N° XXXXNEXXXXX, de XX/XX/XXXX, no valor de R\$XXXXX (XXXXXXXXXX)**, na classificação abaixo:

- a) **Gestão/UGR:** 00001/120610 (ES-GW);
- b) **Fonte:** 0270120320;
- c) **Programa de Trabalho:** Programa 2108 (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa);
- d) **PTRES:** 168915;
- e) **Elemento de Despesa:** 339039-50;
- f) **PI:** A0004650100; e
- g) **Ação:** 2004.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo da vigência deste Contrato é de **60 (sessenta) meses**, com início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e Orientação Normativa na AGU nº 38/2011.

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

4.1. As condições de alteração do contrato encontram-se definidas no Edital (Complementar 2020).

4.2. Os contratos poderão ser alterados, mediante celebração de **Termo Aditivo**, a ser publicado no Diário Oficial da União, respeitadas as diretrizes aplicáveis do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

5.2. No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo e não representa qualquer compromisso ou garantia de faturamento.

5.4. Os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços e fornecimentos efetivamente prestados e executados.

6. CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO E PREÇOS CONTRATUAIS

6.1. A remuneração dos serviços e os preços dos insumos e medicamentos constarão nas **TABELAS REFERENCIAIS** adotadas pelo **Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES-GW)** e reproduzidas no Anexo deste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. As condições de pagamento encontram-se definidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. As condições de reajuste encontram-se definidas no Edital.



9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Os procedimentos de controle e fiscalização da execução contratual encontram-se definidos no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E DO CREDENCIADO

10.1. As obrigações do CREDENCIANTE e do CREDENCIADO encontram-se definidas no Projeto Básico (ANEXO I do Edital).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato encontram-se definidas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 As condições de rescisão encontram-se definidas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado ao CREDENCIADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Fica dispensada a publicação do extrato do presente contrato, conforme Orientação Normativa AGU nº 33/2011.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Município de Guaratinguetá-SP, com exclusão de qualquer outro.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Por meio do e-mail funsa.esgw@fab.mil.br ou telefone **(12) 2131-7453**, o interessado poderá solicitar o envio de cópia do Edital e seus Anexos, em formato digital.

17.2. A escolha do Credenciado caberá ao **BENEFICIÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, e dessa forma, ficará assegurada a impessoalidade na definição de demanda. Os contratados podem ser demandados, em quantidades diferentes, pelos beneficiários, excluindo-se a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Credenciamento foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Guaratinguetá-SP, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

PELA CONTRATANTE	
<p>_____ JULIO JOSÉ REIS DA SILVA Ten Cel QOMED ONC Ordenador de Despesas do ES-GW por delegação CPF: 012.086.207-70</p>	<p>_____ MARIA ROSA DE LUCA PEREIRA Maj Dent Agente de Controle Interno do ES-GW por delegação CPF: 079.203.827-42</p>
PELA CONTRATADA	
<p>_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Representante Legal CPF: XXXXXXXXX</p>	<p>_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Testemunha CPF: XXXXXXXXX</p>
PELA FISCALIZAÇÃO	
<p>_____ AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA NETO SEGUNDO Maj QOMED CLM Presidente da Comissão de Credenciamento e Fiscal pelo ES-GW CPF: _____</p>	